

PROJETO DE LEI N° 031-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 654.799,64.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 654.799,64 (seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 30.000,00
Recurso: 0001 – livre	
05.01 – Secretaria de Administração	
04.126.0009.1044 – Operações de Crédito PMAT	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 249.170,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 339.379,64
Recurso: 1143 – Op. Crédito PMAT BB 54.660-7	
05.01 – Secretaria de Administração	
04.126.0009.1044 – Operações de Crédito PMAT	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 36.250,00
Recurso: 0001 - livre	
TOTAL	R\$ 654.799,64

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro 2013: recurso 0001-livre	R\$ 30.000,00
- Superávit financeiro 2013: recurso 0001-livre	R\$ 36.250,00
- Superávit financeiro 2013: recurso 1143 - Op. Crédito PMAT BB 54.660-7	R\$ 38.117,03
- Recurso: 1143 – Op. Crédito PMAT BB 54.660-7 – Recurso que será recebido.	R\$ 550.432,61

TOTAL R\$ 654.799,64

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,

Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 031-02/2014

Lajeado, 18 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 654.799,64 na Secretaria de Administração.

A abertura de Crédito Especial de R\$ 30.000,00 em Serviços de Consultoria servirá para contratação de consultoria na área do direito público e na área de informática.

E as demais aberturas de contas através de Crédito Especial servirão para aquisição de equipamentos e material permanente e para outros serviços de terceiros pessoa jurídica dentro do PMAT. E o valor de R\$ 36.250,00 servirá como contrapartida.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.